



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE RIO CLARO

BASES TERRITORIAIS: ANALÂNCIA - CHARQUEADA - CORUMBATAÍ - CORDEIRÓPOLIS - DESCALVADO - IRACEMÁPOLIS - ITIRAPINA - IPEÚNA
SANTA GERTRUDES - AJAPI - BATOVI - CAMAQUÃ - CONDE DO PINHAL - FERRAZ - ITAPÉ - UBA - VISCONDE DO RIO CLARO - TANQUINHO

Av. 15, Nº 145 - Bairro Saúde / Cep: 13500 - 330 | Fone: (19) 3534-0155

Ofício Presidencia 28/2022

Rio Claro 25 de julho de 2022

Ao Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Análises Clínicas

No Estado de São Paulo – Sindhosp.

Av: Brigadeiro Faria Lima, 1912 – 18º Andar – Jardim Paulistano/SP

E-mail:

A/C Ilmo Presidente Dr. Francisco Roberto Balestrin de Andrade

Ref: Negociações Coletivas – data base 1º de maio de 2022

Senhor Presidente

Acusamos o recebimento da contraproposta patronal expressa no ofício 56/2022, e agradecemos o empenho desta conceituada Entidade Sindical para que as negociações sejam do agrado de ambas as partes, reconhecemos as dificuldades que o setor da saúde vem enfrentando, mas não podemos aceitar que estas dificuldades sempre recaiam sobre os trabalhadores, a seguir nossas considerações sobre a contraproposta:

Reajuste Salarial: O acumulado do Inpc do Período foi de 12,47 % e portanto a contraproposta a nós enviada para reajuste de 10% dividido em 03 parcelas, será muito prejudicial aos nossos trabalhadores, tendo-se em vista que já assinamos outras convenções e acordos coletivos, no valor integral ou acima da inflação acumulada. E Assim sendo mantemos nossa proposta original para reajuste salarial, ou no mínimo o acumulado do INPC do período para todos os trabalhadores, conforme aprovado em nossas assembleias.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE RIO CLARO

BASES TERRITORIAIS: ANALÂNCIA - CHARQUEADA - CORUMBATAÍ - CORDEIRÓPOLIS - DESCALVADO - IRACEMÁPOLIS - ITIRAPINA - IPEÚNA
SANTA GERTRUDES - AJAPI - BATÓVI - CAMAQUÃ - CONDE DO PINHAL - FERRAZ - ITAPÉ - UBA - VISCONDE DO RIO CLARO - TANQUINHO

Av. 15, Nº 145 - Bairro Saúde / Cep: 13500 - 330 | Fone: (19) 3534-0155

Ficam mantidas e ora ratificadas as demais cláusulas da Convenção anterior para vigorarem a partir de 1º de maio de 2022 até 30 de abril de 2023.

Assim sendo aguardamos pronunciamento de Vossas Senhorias, nos colocando a disposição para continuarmos as negociações.

Atenciosamente

Maria Hermann
Diretora Presidente